



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA – DIREÇÃO-GERAL

**PORTARIA Nº 101, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Diretora-Geral *Pro Tempore* do CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da Competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 719/2017 emitida pela Magnífica Reitora, resolve:


**ALTERAR** a Portaria nº 46 para **DISPENSAR** a servidora **PAULA CRISTINA MENEZES SÁ** da fiscalização do contrato, conforme discriminado a seguir:

Nº DO CONTRATO	Nº DA PORTARIA	OBJETO	CONTRATADA
02/2016	46	Prestação de Serviço de Seguro para Veículos.	Mapfre Seguros Gerais

**DESIGNAR** o servidor **LUÍS CARLOS PITA DE ALMEIDA**, Mat. SIAPE-2343528, para **Fiscal do Contrato de nº 02/2016 da Mapfre Seguros Gerais - Prestação de Serviço de Seguro para Veículos** dedicado para o Campus Santa Maria da Boa Vista, em obediência à Lei 8666/93, Art. 58, Inc. III, c/c Art. 67:

**Art. 58.** O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:...**Inc. III** - fiscalizar-lhes a execução.

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

  
**Maria Gomes da Conceição Lira**  
Diretora-Geral *Pro Tempore*  
Campus Santa Maria da Boa Vista  
Portaria nº 719/2017